

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**

Pág 001/002

Decreto Nº 01675/2020 de 2 de Dezembro de 2020**Transferência de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1907 de 4 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 160.197,35 (Cento e sessenta Mil e cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0093	0401.04.0122.0052.2023.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇO VIGILÂNCIA CANTINA E ZELADORIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	568,04
0146	0401.06.0181.0102.2032.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0146	0401.06.0181.0102.2032.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	453,49
0167	0501.04.0122.0052.2038.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	336,85
0342	0606.12.0361.0403.2053.118 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.601,92
0525	0702.10.0301.0210.2096.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.361,48
0527	0702.10.0301.0210.2096.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	28.120,76
0529	0702.10.0301.0210.2096.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.189,69
0541	0702.10.0301.0210.2097.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.756,76
0656	0702.10.0302.0211.2222.159 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.704,76
0658	0702.10.0302.0211.2222.159 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.095,44
0952	0803.08.0243.0122.2135.100 - MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.055,10
0987	0901.18.0541.0618.2142.100 - MANUTENÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	435,41
1175	1001.17.0512.0611.2164.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.012,24
1183	1001.17.0512.0611.2165.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147,94
1210	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.357,47
Total		160.197,35

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0092	0401.04.0122.0052.2023.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇO VIGILÂNCIA CANTINA E ZELADORIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	568,04
0143	0401.06.0181.0102.2032.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0144	0401.06.0181.0102.2032.100 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453,49
0168	0501.04.0122.0052.2038.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	336,85
0340	0606.12.0361.0403.2053.118 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.601,92
0523	0702.10.0301.0210.2096.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	65.361,48
0523	0702.10.0301.0210.2096.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.120,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**

Pág 002/002

Decreto Nº 01675/2020 de 2 de Dezembro de 2020**Transferência de Dotações**

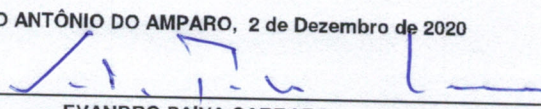
Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0523	0702.10.0301.0210.2096.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.189,69
0538	0702.10.0301.0210.2097.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.756,76
0654	0702.10.0302.0211.2222.159 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.704,76
0654	0702.10.0302.0211.2222.159 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.095,44
0953	0803.08.0243.0122.2135.100 - MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.055,10
0985	0901.18.0541.0618.2142.100 - MANUTENÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435,41
1177	1001.17.0512.0611.2164.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.012,24
1184	1001.17.0512.0611.2165.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	147,94
1212	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.357,47
Total		160.197,35

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 2 de Dezembro de 2020


EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL